



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 465/2021**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, firmado com o Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **MEDICICOR COMERCIAL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.068.375/0001-19, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Salas 811, 1201 a 1204, 1206, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225 e 1226, Caminho das Árvores, Salvador, BA, Cep: 41.820-000, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Kleuder Alves Garcia Leão, brasileiro, casado, empresário, CPF: nº 653.265.636-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 00792376046, Órgão Expedidor Detran, residente e domiciliado na Avenida Santa Luiza, 284, Cond. Horto Barcelona, Edifício Miro, Apto 2702, Horto Florestal, Brotas, Salvador, BA, Cep: 40.295-050, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO**

As partes celebram em 02 de julho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviço nº 465/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento por demanda de OPME – Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, localizado nesta cidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica acordado entre as partes a prorrogação deste Contrato por mais 15 (quinze) dias, iniciando-se em 15 de novembro de 2023 e se encerrando em 29 de novembro de 2023, prorrogando-se

10

automaticamente até que se conclua o período indenizatório do Contrato de Gestão nº 005/2023.

**Parágrafo Único** – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a CONTRATADA os faturamentos do período indenizatório e o do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.


Salvador/BA, 15 de novembro de 2023.


  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
\_\_\_\_\_  
MEDICOR COMERCIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME  Leiciano dos Santos Silva  
CPF 614403455-20

  
\_\_\_\_\_  
NOME Priscila Souza  
Diretora Geral  
Hospital Manoel Victorino - INTS  
CPF


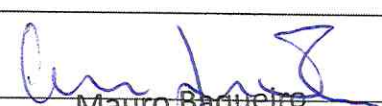
	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>SOLICITAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> FP.AQU.002	<b>REVISÃO: 03</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: MEDICICOR COMERCIAL LTDA	CNPJ: 02.068.375/0001-19
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 6º aditivo ao CTR nº 465/2021, firmado entre <b>MEDICICOR COMERCIAL LTDA</b> e o <b>INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE</b>, para formalização, a partir de 15 de novembro de 2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 15 dias ou enquanto perdurar o período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial 005/2023, considerando que o termo final do referido instrumento se dá em 14/11/2023.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Considerar Cláusula prevendo que o faturamento do período indenizatório, iniciado em 15/11/2023, será realizado em competências individualizadas até que seja formalizado novo Contrato.</li> </ul> <p style="text-align: center;">Salvador - Bahia, 10 de novembro de 2023.</p> <div style="text-align: right;">   <b>Priscila Souza</b>  <b>Diretora Geral</b>  <b>Hospital Manoel Victorino - INTS</b> </div>	
Solicitante: Priscila Souza	
Aprovador conforme tabela de alçada:	





Relatório de Justificativa

Prestador: MEDICICOR COMERCIAL LTDA	CNPJ: 02.068.375/0001-19
Objeto: Prorrogação do Prazo	
<p>Em razão da empresa <b>MEDICICOR COMERCIAL LTDA</b>, estar com dificuldades para emissão da Certidão Negativa de Débito Federal que contemple a data 15/11/2023 e considerando que a prestação de serviço se refere a Fornecimento Por Demanda de OPME – Órtese, Prótese e Materiais Especiais, Comercializadas.</p> <p>Solicito a dispensa da certidão, acima descrita que apenas o presidente do INTS e/ou autoridade delegada tem autonomia para autorizar o fornecimento de prestadores de serviço e/ou fornecedores considerados “Inaptos” para o INTS, para que possamos efetivar o adiantamento do fornecedor e dar seguimento no serviço.</p>	
Solicitante: Priscila Souza	 Priscila Souza Diretora Geral Hospital Manoel Victorino - INTS
Aprovador:	 Mauro Baquero Gerente Financeiro INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTS Brasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9955

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20236158621**

RAZÃO SOCIAL <b>MEDICICOR COMERCIAL LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>047.039.511</b>	CNPJ <b>02.068.375/0001-19</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

---

206845.0002/13-6 - Ajuizado/AJUIZADO	206855.0004/14-9 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA
206855.3008/16-1 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA	269283.0102/11-7 - Ajuizado/AJUIZADO
279757.0032/20-0 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO	279757.0033/20-7 - 2a Inst/PARCELAMENTO
850000.5339/21-4 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.5341/21-9 - Inicial/PARCELAMENTO

---

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 13/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: MEDICICOR COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 02.068.375/0001-19  
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 003244 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820000 - EDIF EMPRESARIAL THOME DE SOUZA SALA 811 1201 A1204 SALA 1206 1221 1222 SALA 1223 A 1226

Número da Certidão: 384677

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

03/10/2023, 09:34

Certidão de Regularidade Fiscal Municipal

Certidão emitida às 09:35:53 horas do dia 03/10/2023.

Válida até dia 01/01/2024.

Código de controle da certidão:

**B174.75BD.CF7D.29F2.8EFD.38BB.5722.AB62**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.068.375/0001-19  
**Razão Social:** MEDICICOR COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 3244 SL 1201 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2023 a 04/12/2023

**Certificação Número:** 2023110500424333422451

Informação obtida em 13/11/2023 17:04:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDICICOR COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.068.375/0001-19

Certidão nº: 63627297/2023

Expedição: 13/11/2023, às 16:59:51

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICICOR COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.068.375/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.